

PORTARIA CRCSE N.º 108, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Alterar o Art. 1º e 2º da Portaria CRCSE Nº 080/2024, que estabelece o regime de trabalho em *home office*, temporariamente, em setores específicos e suspende a realização de reuniões regimentais, cursos e eventos de forma presencial no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/024 – decorrente do Processo SEI nº 9079608110000281.000007/2024-09;

CONSIDERANDO que a empresa THERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.101.764/0001-77, deverá cumprir o cronograma de execução dos serviços apresentado ao CRCSE, dentro do prazo fixado com data inicial em: 06/05/2024 e término: 02/08/2024;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo engenheiro responsável técnico da empresa THERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA de que a execução da 2ª etapa da reforma no prédio do CRCSE impossibilitará o funcionamento temporário das atividades laborais, na forma presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º e 2º da Portaria CRCSE Nº 080/2024, que passar a vigorar com a redação abaixo:

Art. 1º Suspende, em caráter excepcional, o expediente e a realização de reuniões regimentais, cursos e eventos de forma presencial no âmbito do CRCSE no período de 12/07/2024 à 02/08/2024, em razão da reforma predial, período que poderá ser prorrogado, caso seja devidamente justificada a sua necessidade, estabelecendo o regime de tele trabalho/*home office* para todos(as) os (as) empregados (as) e estagiários (as) da Autarquia.

Art. 2º Os empregados em regime de tele trabalho/*home office* estarão disponíveis de segunda-feira a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 e na sexta-feira das 08h às 12h e das 13h15 às 16h30, por meio dos seguintes canais de comunicação:

Setor	E-mail
Atendimento	atendimento@crcse.org.br
Assessoria da Presidência	assessoria@crcse.org.br
Contabilidade	contabilidade@crcse.org.br
Cobrança	cobranca@crcse.org.br
CPD	cpd@crcse.org.br
Desenvolvimento Profissional	marta.desenprof@crcse.org.br
Diretoria Executiva	diretoria@crcse.org.br
Financeiro	financeiro@crcse.org.br
Fiscalização	fiscalizacao@crcse.org.br
Compras/Licitações e Contratos	compras@crcse.org.br
Recursos Humanos	rh@crcse.org.br
Registro	registro@crcse.org.br
Presidência	presidencia@crcse.org.br
Ouvidoria	ouvidoria@crcse.org.br

Setor	Contato
Assessoria da Presidência	079 -9 9660-3554
Assessoria de Comunicação	079- 9 9644-6579
Cobrança	079 9 9660-3678
Desenvolvimento Profissional	079- 9 9659-7333
Diretoria Executiva	079- 9 9819-5081
Fiscalização	079- 9 9993-3871
Compras/Licitações e Contratos	079- 9 9936-9220
Registro/Atendimento	079 – 9 9959-3549

Art. 2º. As medidas previstas nesta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação, podendo ser revistas a qualquer tempo, devendo ser assegurada a preservação e funcionamento dos serviços realizados no âmbito do CRCSE, tanto quanto possível.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente CRCSE